



Gabinete do Vereador
Rogério Silva - DEM

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro-vados	Rejei-tados	Visto	() Projeto de Lei () Requerimento (X) Indicação () Moção () Emenda à LOM () Projeto de Resolução () Parecer () Outros _____	Número 0029/2021
1ª Discussão () Única.....() / /								
2ª Discussão () / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								

Autor: Vereador Rogério Silva - DEM

PROTOCOLO:
Recebi em: 19/01/2021

Secretário(a)

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMEDIATA APLICABILIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 3.980/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO PEIXE E AQUICULTURA FAMILIAR.

De conformidade com o que estabelece o Artigo 120 do Regimento Interno da Casa, o Vereador, que abaixo subscreve, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal a imediata aplicabilidade da Lei Municipal nº 3.980/2013, que dispõe sobre o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Peixe e Aquicultura Familiar.

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº 3.980/2013 que criou o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, surgiu com objetivo de incentivo o cultivo da piscicultura em nossa cidade, principalmente dos pequenos produtores rurais da região.

Entretanto, infelizmente muitos agricultores reclamam que a legislação não foi colocada em prática, dificultando o incentivo aos nossos pequenos produtores rurais, muitos feirantes, pequenos agricultores, necessitam de um maior amparo do Poder Público para continuar o cultivo aquífero.

Além disso, a própria legislação estabelece que o município deveria ofertar cursos profissionalizantes área da piscicultura para os participantes do programa com intuito capacitar os nossos produtores a essa prática que vem se desenvolvendo ao decorrer dos últimos anos.

Dessa maneira, solicitamos ao Excelentíssimo Prefeito Municipal a imediata APLICAÇÃO da presente Lei, garantindo o programa de incentivo aos nossos produtores e garantindo apoio a essa classe tão importante para o nosso município.

Face ao exposto, formulamos está contando com o apoio dos Nobres Pares, bem como com a atenção do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário das Deliberações, Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois mil e vinte e um.


ROGERIO SILVA
Vereador